

CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RUA PRINCESA ISABEL, 410 - BOA VISTA-CEP:50.050-450-RECIFE-PERNAMBUCO
GABINETE DA VEREADORA PRISCILA KRAUSE

PROJETO DE LEI Nº / 2011

Institui a obrigatoriedade de exibição de placa informativa do livre acesso as repartições públicas municipais aos vereadores.

Art. 1º É obrigatória a exibição de placa nas entradas das repartições e instalações públicas municipais, com a seguinte mensagem:

“Os vereadores da Cidade do Recife terão acesso as repartições publicas municipais, seus documentos e informações, no exercício de sua função fiscalizadora, em cumprimento ao artigo 39 da lei Orgânica do Recife.”

§ 1º a placa não terá dimensão menor que 7 cm X 10 cm.

§ 2º a localização da placa não poderá conter qualquer obstáculo a visualização.

Art. 2º O Poder Executivo providenciará o cumprimento da presente lei:

I – em 90 dias para as repartições já existentes;

II – em até 60 dias, depois da instalação, para as que forem criadas após a presente lei;

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal do Recife, de agosto de 2011.

PRISCILA KRAUSE
Vereadora Recife - Democratas

JUSTIFICATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RUA PRINCESA ISABEL, 410 - BOA VISTA-CEP:50.050-450-RECIFE-PERNAMBUCO

GABINETE DA VEREADORA PRISCILA KRAUSE

A presente proposição pretende assegurar o cumprimento do art.39 da Lei Orgânica do Recife, de modo a assegurar o fiel cumprimento da função fiscalizadora que o ordenamento pátrio atribuiu ao Legislativo.

O conhecimento, pelos agentes públicos e pela sociedade, inibe o descumprimento da norma e atribui característica dolosa ao seu descumprimento, reforçando a noção de coisa pública.

Ao atribuir ao detentor de mandato eletivo municipal, quis o legislador que não apenas o mandatário do momento, ou seus aliados, mas todos quantos forem escolhidos pelo sufrágio, quer desta ou daquela corrente ideológica, possam cumprir sua missão.

Eis então a escolha que esta Casa pode fazer para o futuro de nossa cidade.

Câmara Municipal do Recife, de agosto de 2011.

PRISCILA KRAUSE

Vereadora Recife - Democratas